

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

## **DECRETO Nº. 27/2018**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2018 e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, do Paraná, O Sr. **Sebastião Elias da Silva Neto**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 975/2013.

## DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, para até o dia 10 de maio de 2018.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em Cota única até o dia 10/05/2018, se beneficiaram de desconto de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 161 e seguintes da Lei Municipal N°. 975/2013 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 10 de abril de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal de Paulo Frontin